PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 152 v.
do livro de Registro de
Leis nº 36
em 12 / março / 1981
Miranda
ASS. DO ENCARREGADO

PREFEITURA MUNICIPAL — DE — SÃO FRANCISCO — Estado de M

LEI Nº 818/81

Autoriza o Chefe do Executivo a assinar convênios com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação, para construção de quadra poliesportiva.

O Povo do Municipío de São Franvisco, através da Câmara Municipal, decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito, por força desta lei, autorizado a assinar com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação, convênios e termos aditivos para construção de quadra poliesportiva.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, ainda, a tomar as providências Jurídicas, Orçamentárias, Financeiras e Contábeis, relativas aos convênios a serem assinados.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco, 12 de março de 1981

EDSON PARAISO DA CUNHA
Prefeito Municipal